RESOLUÇÃO Nº. 002/2023 – PPGI/UFAM

Altera a Resolução 002/2021 – PPGI/UFAM que regulamenta os requisitos para defesa dos alunos do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Informática.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. – Esta Resolução altera a Resolução 002/2021– PPGI/UFAM, para regulamentar os requisitos para defesa dos alunos do curso de mestrado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Informática;

Art. 2º. – O Art. 1º do Anexo à Resolução 002/2021 – PPGI/UFAM passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para fins de defesa no curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Informática, o aluno deverá comprovar, sem prejuízo dos requisitos já explicitados em resoluções anteriores, a submissão, com antecedência mínima de 30 dias à data da defesa, de no MÍNIMO um (01) artigo em periódico ou conferência classificado como estrato superior no Qualis da área de Computação pela CAPES"

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUÇÃO EM INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Maio de 2023.

Prof. Dr. Juan Gabriel Colonna

Coordenador do PPGI/UFAM